



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



RESOLUÇÃO N.º 14, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Revoga-se a Resolução nº 16 de 28/08/2012 e dispõe sobre a composição da **Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Conselho Tutelar de Embu Guaçu para a gestão 2017 a 2019**.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu – CMDCA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao artigo 46 do seu Regimento Interno e às deliberações da Assembleia Ordinária, realizada no dia 1º de Junho de 2017, **resolve**:

Art. 1º - Designar para Compor a **Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Conselho Tutelar** de Embu Guaçu para a Gestão 2017 a 2019, os seguintes conselheiros:


Representantes Governamentais:

Elcio Tadeu Tomaz- Sec. Mun. Cultura - **Presidente**
Nelsi Rabaioli – Sec. Mun. Ass. Social
Claudia Maria das Chagas – Sec. Mun.de Saúde
Natalina Oliveira Moraes Soares – Sec.Mun.de Adm. e Orçamento

Representantes não Governamentais:

Maria Julia Souza Rodrigues dos Santos – OAB - **Relatora**
Roberto Severino da Silva – Lar Missão Efrata
Fabiane Sanches – Associação Aramitan
Lucinete Soares – Casa Transitória

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sergio Carlos Fernandes
Presidente